



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO III
Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II
Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 36.º-A
Renovação dos contratos dos médicos internos

- 1- Durante o ano de 2019, o Governo cria um regime excecional que possibilite aos médicos internos que a partir de 2016, inclusive, não tiveram acesso à formação médicas especializadas em razão da falta de capacidades formativas, o acesso à referida formação.
- 2 - Em articulação com a Ordem dos Médicos e as Faculdades de Medicina, o Governo define as condições necessárias para que o acesso às vagas de ingresso na formação médica especializada seja assegurado a todos os médicos internos.
- 3 - A criação de vagas nos termos previstos no número anterior não dispensa o cumprimento dos requisitos da idoneidade formativa definidos no Regulamento do Internato Médico.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá
Duarte Alves
Carla Cruz
João Dias

Nota justificativa: Desde o concurso de internato médico – IM2015, que muitos jovens médicos ficam sem acesso à formação médica especializada. Atualmente existem mais de 700 médicos que não ingressaram na formação médica especializada.

Em coerência com a sua intervenção desde 2015, e como sucedeu em sede de Orçamento do Estado anteriores, o PCP apresenta esta proposta de alteração que visa combater a existência de uma categoria de médicos indiferenciados que tem consequência graves para a prestação de cuidados de saúde, para o SNS e para os próprios profissionais, e combater as consequências da grave carência de médicos no SNS.